



## ANEXO I

### Edital de Leilão nº 001/2014

### CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

**OBJETO** - Venda de Ativos Inservíveis do Município de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

O Município de Venda Nova do Imigrante - ES, através do Servidor Municipal Sr. ADAUTO JULIANO VIEIRA, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público.

O leilão será cometido ao Servidor Municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

**LEILÃO** - O leilão será realizado no dia **07 de fevereiro de 2014, a partir das 14:00h**, na garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/nº, atrás da FIAT COLA, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens do Edital nº 001/2014, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

**BENS** - Os bens a serem leiloados estão relacionados no Edital nº 001/2014 e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Venda Nova do Imigrante - ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital e seu ANEXO I, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

**VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados nos dias úteis de 16 de Janeiro à 06 de Fevereiro 2014, das 08:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Venda Nova do Imigrante - ES, através do telefone (28) 3546-1188, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no endereço:

Garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/nº, atrás da FIAT COLA, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES.



**LANCES** - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O valor de cada máquina e valor mínimo será informado pelo servidor Municipal.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis através de depósito bancário único na conta da Prefeitura a ser informado pelo servidor Municipal.

Caso o pagamento do preço do bem arrematado, não seja efetuado no prazo acima estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

**RETIRADA** - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Os bens será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Venda Nova do Imigrante - ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), deverá ocorrer mediante agendamento prévio junto ao Município de Venda Nova do Imigrante - ES, apresentando comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Venda Nova do Imigrante - ES, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(s).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Venda Nova do Imigrante - ES constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Venda Nova do Imigrante - ES no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Venda Nova do Imigrante - ES qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos.



**MULTA** - Caso não seja realizada a efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser cobrada através da retenção da caução paga, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

**INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, no prazo máximo estabelecido acima, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão proveniente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, pois o seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**REGISTRO** - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Venda Nova do Imigrante/ES, para que produza todos os efeitos legais.

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolizada junto ao Município de Venda Nova do Imigrante - ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**DISPOSIÇÕES GERAIS** - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Venda Nova do Imigrante - ES.

O Município de Venda Nova do Imigrante - ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de janeiro de 2014.

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal